



PORTARIA Nº. 190, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do valor do crédito para os cursos de graduação da FISUL e das taxas para fornecimento de documentos e serviços, para o exercício de 2025.

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre o valor do crédito para os cursos de graduação e sobre as taxas para fornecimento de documentos e serviços, para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os cursos de graduação terão reajustado o valor do crédito, para o exercício de 2025, fixado em R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. O valor das taxas para fornecimento de documentos e serviços, pela Secretaria Acadêmica, é reajustado conforme tabela abaixo:

Atestados e Declarações	R\$ 30,00
Boletim Acadêmico	R\$ 34,00
Cancelamento de disciplina	R\$ 34,00
Certidões	R\$ 34,00
Certificados para terceiros	R\$ 19,00
Colação de grau fora do prazo	R\$ 71,00
Conteúdo programático	R\$ 30,00
Extraordinário aproveitamento de estudos	4 créditos
Histórico Escolar	R\$ 34,00
Segunda via de Certificado	R\$ 16,00
Segunda via de Diploma	R\$ 690,00
Transferência para outra IES	R\$ 80,00

Art. 3º. Os presentes valores terão vigência no exercício de 2025.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 11 de novembro de 2024.

Roberto Macagnan
Diretor Geral